

CERTIDÃO DE MATRICULA INTEIRO TEOR

Guilherme Pinheiro Gasparin, Oficial de Registro de Imóveis de Buriti Alegre, Município do Estado de Goiás, na forma da lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da **Matricula nº 6.264, CNM nº 028795.2.0006264-63 - Livro 2 de Registro Geral** e foi extraída por meio de certidão e está conforme o original. **IMÓVEL**: Lote nº 28-A, da Quadra nº 15, sito na Rua 35, Jardim Panorâmico, nesta Cidade, com a área de **166,25 metros quadrados**, medindo: 06,65 metros de frente para a Rua 35; 06,65 metros no fundo em divisas com o lote 10; 25,00 metros à direita em divisas com o lote 28B/29A; e, 25,00 metros à esquerda em divisas com o lote 27. **PROPRIETÁRIO: EMILIANO GOMES LOPES**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, CI nº 4912081-DGPC/GO, CPF nº 012.140.241-06, residente e domiciliado na Rua José Caetano Machado, nº 437, Centro, nesta Cidade. **REGISTRO AQUISITIVO ANTERIOR**: Matrícula nº 6.263, de 13.12.2013, Livro 2 de Registro Geral, desta serventia. Dou fé. Oficial Respondente,

Av.1-6.264. Buriti Alegre, 13 de dezembro de 2013. DESMEMBRAMENTO. Protocolo nº 17.682, de 13-12-2013. Pela petição datada de 12.12.2013, o proprietário acima, requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes da matrícula anterior e por força do Decreto Municipal nº 387/2013, de 05.11.2013, cujo requerimento e documentos que o integra, ficam arquivados nesta serventia. Dou fé. Oficial Respondente,

Av.2-6.264. Buriti Alegre, 14 de agosto de 2014. EDIFICAÇÃO. Protocolo nº 18.399, de 14-08-2014. Procede-se a esta averbação a requerimento do proprietário **EMILIANO GOMES LOPES.**, retro qualificado, no sentido de ficar constando que no terreno objeto desta matrícula foi construído Uma casa residencial, em alvenaria, medindo 86,00 m² de área total construída, contendo 08 cômodos, sendo: 01 garagem, 01 sala de estar/TV, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 corredor, 02 dormitórios, 01 área de serviço, levando o número 131 da rua 35. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS nº209722014-88888648, emitida em 06.08.2014, cujo requerimento e documentos que o integra ficam arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial:

Av.3-6.264. Buriti Alegre, 11 de setembro de 2014. CASAMENTO. Protocolo nº 18.462, de 09-09-2014. A requerimento do proprietário, que juntou uma certidão de casamento expedida pelo Serviço Registral Civil as Pessoas Naturais desta comarca, averba-se a alteração de seu estado civil para CASADO, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com PRISCYLLA PAULINA FERREIRA, permanecendo os cônjuges a assinarem o mesmo nome sem alteração. Dou fé. O Oficial:

R.4-6.264. Buriti Alegre, 06 de janeiro de 2015. COMPRA E VENDA. Protocolo nº 18.826, de 29-12-2014. Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças nº 8.4444.0758899-0 - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 19.12.2014, os proprietários EMILIANO

GOMES LOPES, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 03861469855 DETRAN/GO, inscrito no CPF nº 012.140241-06, e PRISCYLLA PAULINA FERREIRA, brasileira, engenheira, portadora do RG nº 101072264-6 CREA/GO, inscrita no CPF nº 018.612.941-66, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Jose Caetano Machado, 437, centro, nesta cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **BRUNO FIALHO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador do RG nº 5692250 SSP/GO, inscrito no CPF nº 750.353.241-68, residente e domiciliado à Rua Francisco Mota, 635, Setor Aeroporto, nesta cidade, pelo preço de R\$90.000,00 (noventa mil reais) sendo: R\$0,01 (zero reais e zero centavos) com recursos próprios; R\$3.525,11 (três mil e quinhentos e vinte cinco reais e onze centavos) com recursos da conta vinculada de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; R\$6.759,00 (seis mil e setecentos e cinquenta nove reais) com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto; e, R\$79.715,78 (setenta nove mil e setecentos quinze reais e setenta oito centavos) através do financiamento concedido pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nas condições constantes do **R.5-6.264**. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ITBI, bem como a Certidão Negativa de Tributo Municipal, cuja cópia fica arquivada nesta serventia. Dou fé. O Oficial:

R.5-6.264. Buriti Alegre, 06 de janeiro de 2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Protocolo nº 18.826, de 29-12-2014. Constante ainda do contrato acima, o proprietário **BRUNO FIALHO DE SOUSA** (R.4-6.264), transferiram a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para garantir o débito na importância de R\$79.715,78 (setenta nove mil e setecentos quinze reais e setenta oito centavos), a serem pagos em trezentos e sessenta e sessenta (360) parcelas mensais e sucessivas, em prestações no valor de R\$530,76, acrescidas de juros à taxa efetiva de 4,5939% ao ano, através do SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, vencendo-se a primeira em 19 de Janeiro de 2015. Demais termos, cláusulas e condições constam do referido instrumento arquivado uma via nesta serventia, fazendo parte integrante deste registro. Dou fé. O Oficial:

Av.6-6.264. Protocolo nº 30.606, de 18-06-2026. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do requerimento outorgado em 18 de junho de 2026, notificação, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedor/fiduciante **BRUNO FIALHO DE SOUSA**, retro qualificado, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora/fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificada. A credora/fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Valor da dívida: R\$ 100.580,61 (cem mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e um centavos). Buriti Alegre/GO, 13 de julho de 2026. Selo: 00282607135167025750000. Cotação do ato: emolumentos: R\$399,52; fundos: FUNDESP/GO: R\$39,95; FUNEMP/GO: R\$11,98; OAB/DATIVOS: R\$7,99; FUNPROGE/GO: R\$7,99; FUNDEPEG/GO: R\$4,99; FUNCOMP: R\$23,97; ISSQN: R\$19,98. Dou Fé. Assinado digitalmente pelo Oficial Substituto Giulliano Faloni Verzeloni.

. **NADA** mais continha o original nas partes que me foram indicadas, que para aqui bem e fielmente trasladei em breve relatório, conferi, dou fé e assino em

público e raso.

Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. INFORMO, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

Buriti Alegre/GO, 13 de julho de 2026.

Emolumentos: R\$92,79.

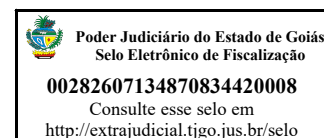
Taxa Judiciária:

R\$19,99.

Fundos: R\$22,51

ISS: R\$4,64.

Valor: R\$139,93.



Atenção: para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º. IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

GIULLIANNO FALONI VERZELONI:03172132102

Documento assinado no Assinador do Cartório Gasparin. Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.iti.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00282607134870834420008	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	